



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 369/2026

De 12 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
12/06/2026
Vilson

Conceder Férias a Servidora Pública
Dayandressa Mota Costa e dá outras
providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Dayandressa Mota Costa**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, férias pelo período total de 18 (dezoito) dias, a serem gozadas no período de 10 de de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

Art. 2º A redução do período de férias decorre da ocorrência de 18 (dezoito) faltas injustificadas durante o respectivo período aquisitivo, nos termos do art. 69, parágrafo § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 4º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 25/01/2025 a 24/01/2026.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187
Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:460704
43187



Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 01/01/2025 a 31/12/2025

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°366/2026

Portaria n°366/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Fabiana Silva de Souza** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Fabiana Silva de Souza**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 19/06/2025 a 18/06/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°367/2026

Portaria n°367/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Drielly Rocha de Faria** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Drielly Rocha de Faria**, ocupante do cargo de Enfermeira, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 20 (vinte) dias, de 06 de julho de 2026 a 25 de julho de 2026.

- O último período, 10 (dez) dias, de 28/12/2026 a 06 de janeiro de 2027.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 24/04/2024 a 23/04/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°368/2026

Portaria n°368/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Analice de Souza Gonçalves** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Analice de Souza Gonçalves**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 22/04/2025 a 21/04/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°369/2026

Portaria n°369/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Dayandressa Mota Costa** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Dayandressa Mota Costa**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, férias pelo período total de 18 (dezoito) dias, a serem gozadas no período de 10 de de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

Art. 2º A redução do período de férias decorre da ocorrência de 18 (dezoito) faltas injustificadas durante o respectivo período aquisitivo, nos termos do art. 69, parágrafo § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.



Art. 3º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 4º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 25/01/2025 a 24/01/2026.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°370/2026

Portaria n°370/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Vera Lucia Sartori** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Vera Lucia Sartori**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 24/11/2024 a 23/11/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°371/2026

Portaria n°371/2026

De 12 de junho de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria José Correia da Silva** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria José Correia da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de

02/10/2024 a 01/10/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°372/2026

Portaria n°372/2026

De 15 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Janine Débora Nogueira Schmidt** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Janine Débora Nogueira Schmidt**, ocupante do cargo de Dentista, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo:

- O primeiro período, 10 (dez) dias, de 08 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026.

- O último período, 20 (vinte) dias, de 04 de janeiro de 2027 a 23 de janeiro de 2027.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°373/2026

Portaria n°373/2026

De 15 de junho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Angelina Neta Elias de Souza** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Angelina Neta Elias de Souza**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de